

LEI N. ° 515/2002 de 06 de dezembro de 2002.

**“AUTORIZA A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM
BONITA”**

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar verbas do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, dentro do mesmo Programa, 015 – NOSSA SAÚDE, no montante de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), com as seguintes classificações:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01.10 – SAÚDE		
01.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA		
01.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE		
01.01.10.301.15.2.001 – Manutenção das Atividades do PSF e PACS		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
01.01.10.301.15.2.002 – Aquisição de Medicamentos		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.200,00
01.01.10.301.15.2.004 – Manutenção das Atividades do F. M. de Saúde		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	6.300,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos das anulações parciais descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01.10 – SAÚDE		
01.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA		
01.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE		
01.01.10.301.15.2.003 – Manutenção dos Veículos da Saúde		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.500,00
01.01.10.301.15.2.004 – Manutenção das Atividades do F. M. de Saúde		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 06 de dezembro de 2002.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 06/12/2002.

JOSÉ TREVISOL
Secretário de Administração e Finanças